



PROCESSO SELETIVO 2020/2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CURSO DE ENFERMAGEM

2ª CHAMADA

A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, torna público o Edital de convocação de 2ª chamada do curso de Graduação em Enfermagem, tendo em vista a existência de 08 vagas remanescentes, assim como estão sendo convocados os candidatos suplentes da lista de chamada por ordem de pontuação, na sequência de colocação **9ª ao 16ª** no Processo Seletivo 2020/2 para o Curso de Graduação em Enfermagem, para efetuarem suas matrículas, conforme relação nominal abaixo, afixada na EMESCAM e disponibilizada no *site* www.emescam.br.

SEQ.	NOME
9ª	WANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA
10ª	ADRYA MIGUEL NUNES SILVA
11ª	JAILSON ROCHA SCHUWANZ
12ª	MARIA BEATRIZ FEITOSA SANTOS MOURA
13ª	RAISSA FARIA
14ª	JOÃO VITOR MARQUES VIEIRA
15ª	AMANDA NASCIMENTO DE PAULA
16ª	PÂMELA FAYFÉR PEREIRA VERLI

1. DAS MATRÍCULAS

Serão efetuadas na Secretaria Geral da EMESCAM, as matrículas no dia **31 de julho de 2020** das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas**, **seguindo as determinações abaixo em decorrência a pandemia COVID-19:**

Será **obrigatório** o uso de máscaras de proteção facial por todos.

O local para o atendimento da matrícula será arejado e higienizado com álcool 70%, respeitando o distanciamento adequado, conforme as orientações do Ministério da Saúde.

O candidato será **atendido individualmente** ou acompanhado pelo responsável, no caso de menor de idade.

O **não comparecimento do candidato** no prazo estipulado será considerado como desistência e ensejará a convocação de suplentes, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

Não será permitido a realização da matrícula fora do horário agendado, para evitar aglomeração de pessoas num mesmo ambiente.



2. DA DOCUMENTAÇÃO

A matrícula será efetuada mediante **apresentação do original**, conforme segue abaixo:

- a) Carteira de Identidade (RG)
- b) CPF.
- c) Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Comprovante de residência.
- e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino.
- f) Comprovante de pagamento da matrícula e da primeira mensalidade. (Boleto emitido pela Secretaria da EMESCAM)
- g) Declaração de Atualização do Cartão de Vacinação. (o modelo da declaração se encontra disponível em todas as unidades de vacinação: pública e privada)
- h) Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.
- i) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento).
- j) Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.
- k) Autodeclaração de raça/cor

A matrícula inicial será efetuada mediante apresentação dos documentos originais, que serão recolhidos para conferência e digitalização, após será devolvido ao titular.



3. DISPOSIÇÕES SOBRE A MATRICULA

- a) Em hipótese alguma não serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.
- b) O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante será aceito desde que preencha as exigências legais.
- c) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula.
- d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.
- e) O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.
- f) Caso o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Vestibular.
- g) O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo a vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.
- h) A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia, que, posteriormente, firmará termo de ajuste com a entidade mantenedora.
- i) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da Instituição de Ensino Superior – IES, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.
- j) A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, considerando o termo de adesão firmado junto ao Ministério da Educação – MEC, aderindo ao Programa Universidade para todos – PROUNI, para efeito do cumprimento do estabelecido na Lei Nº 11.096 de 13/01/2005, bem como nas Portarias/MEC que regulamentam o Programa, informa que todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI para o 2º semestre de 2020 estarão sendo observadas e cumpridas por esta IES.

Observação: Para o (a) candidato (a) menor de 18 (dezoito) anos deverá o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ser assinado pelo pai, mãe ou responsável legal devidamente comprovado Termo Judicial, ou ainda por representante munido de Procuração de Fé Pública confeccionada por cartório.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

- Não será aceita, em hipótese nenhuma, a matrícula do (a) candidato (a) que não comprovar a conclusão do ensino médio ou não apresentar a documentação completa exigida.
- Outras informações com relação a matrícula e os agendamentos poderão ser obtidas na Secretaria da EMESCAM pelo telefone (27) 3334-3533.

Vitória/ES, 30 de junho de 2020.

Glaucia Ribeiro Motta
Secretária Acadêmica
Port. 026/17 - EMESCAM

Glaucia Ribeiro Motta
Secretária Acadêmica
Port. 026/17 - EMESCAM